EDITAL N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 01/2020

O **Município de Rio Novo do Sul**, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando o preenchimento da função pública de **CALCETEIRO,** com base nas Leis Municipais nº 270 de 09 de junho de 2006 e nº 822 de 26 de dezembro de 2019, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1. DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de **CALCETEIRO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no Município de Rio Novo do Sul/ES, para o exercício da função relacionada no item 5.2.1.

1.1. Não será fornecido Vale Transporte;

1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;

1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso e a convocação.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo;

2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos termos da legislação municipal;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);

c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;

4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de **14 de Janeiro de 2020 a 20 de**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Janeiro de 2020, no horário de 07 h às 13 h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES;

5.2. São requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;

e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.2.1. São requisitos específicos:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
CALCETEIRO 40 HORAS SEMANAIS	R$ 902,05 + R$ 136,95 *(Complemento de Salário)* = **R$ 1.039,00**	10 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

** As vagas de CALCETEIRO identificadas constam da Lei Municipal nº 822/2019, e provém de vagas criadas para fins de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

5.3. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – **ANEXO 01** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:

a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;

b) Cópia simples do CPF;

c) **Cópia autenticada** do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);

d) **Cópia autenticada** da declaração/relação de tempo de serviço;

e) Instrumento procuratório específico com **firma reconhecida,** se candidato inscrito através de procurador;

f) 01 (uma) Foto 3x4 recente;

g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal **(ANEXO 03).**

5.4. **Os documentos poderão ser autenticados na sede da Prefeitura Municipal, durante o período de inscrições, no horário de 7h às 13h. Um membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará à disposição dos candidatos interessados no período retrocitado para fins de autenticação dos documentos;**

5.5. As inscrições poderão ser por via postal, desde que dentro do período estabelecido neste Edital;

5.6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;

5.7. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do pré-requisito, a serem apresentados;

5.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

5.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.3;

5.10. Somente será permitida uma inscrição por candidato;

5.11. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de **Avaliação de Tempo de Serviço**;

6.2. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A Avaliação de Tempo de Serviço será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	**100 (cem) pontos**

7.2. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;

7.3. O tempo de serviço prestado em órgão Púbico será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por **qualquer órgão que não especificado neste item**. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA;**

7.4. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA AUTENTICADA** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;

7.5. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função;

7.6. Não será computado o tempo de serviço prestado **concomitantemente** em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

7.7. Não será computado o tempo de serviço prestado através de **estágio** e mediante prestação de serviços autônomos;

7.8. O tempo de serviço **já computado na aposentadoria** não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

7.9. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;

7.10. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.11. A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Tempo de Serviço.

7.12. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – **ANEXO 02,** contendo formulários com tempo de serviço e documentos exigidos conforme dispõe este Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

8.1. A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da Avaliação de Tempo de Serviço;

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;

8.3. Nos casos de empate na classificação, o critério de desempate será a **idade**, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos, por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme **ANEXO 04;**

9.2. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;

9.3. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;

9.4. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis;

9.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

10.2. O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

10.3. O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação;

10.4. A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

12.4. Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital **não será devolvida**, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

12.6. Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
14/01/2020 a 20/01/2020	Período de inscrições.
22/01/2020	Publicação do resultado preliminar (classificação).
23/01/2020 a 24/01/2020	Prazo para pedido de revisão (recurso).
28/01/2020	Resultado dos recursos.
29/01/2020 a 30/01/2020	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
03/02/2020	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.

13.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;

13.2. Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;

13.3. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

13.5. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Filipe Robson Moulim da Paschoa

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL N º 01/2020

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020**			
FICHA DE INSCRIÇÃO			**Nº**	
Nome:			Telefone para contato:	
CPF: |__|__|__|__|__|__|__|__|__| -|__|__|		Identidade nº:	Data de Nascimento: ____|___|_____	
Endereço:				
Bairro:	Município:		CEP: |__|__|__|__|__| - |__|__|__|	UF:
Função: CALCETEIRO				
Local de trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				
Assinale com X os documentos apresentados:				
Documentos apresentados:	( )	Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;		
	( )	Cópia simples do CPF;		
	( )	**Cópia autenticada** do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade);		
	( )	**Cópia autenticada** da declaração/relação de tempo de serviço; **( ) nº Laudas;**		
	( )	Instrumento procuratório específico com **firma reconhecida,** se candidato inscrito através de procurador;		
	( )	Foto 3x4 recente;		
	( )	Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal;		
Data: _____|____|_____			**DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL** _____ Assinatura do candidato	

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

ANEXO 02

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	

Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/____/_____.

_____

Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

ANEXO 03

DECLARAÇÃO

☐ **DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

☐ **DE ACUMULAÇÃO LEGAL**

Declaro que ocupo _____ de _____
(cargo/emprego/função) (discriminação)

na Administração _____ de Poder Público _____
(direta/indireta) (federal/estadual/municipal)

na forma prevista no art. 37, XVI, alínea ____ da Constituição Federal em vigor.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura)

Nome:

CPF:

Cargo:

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
NOME:	N.º DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:	
ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE	

ASSINATURA

____/____/____

DATA

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Lei Municipal nº 304, de 08 de Outubro de 2007)

NOMENCLATURA DO CARGO: CALCETEIRO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Incompleto

CARREIRA: II

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Preparar superfícies a serem pavimentadas;
- Pavimentar superfícies, assentando pedras e elementos de concreto pré-moldado;
- Assentar meios-fios;
- Manter e recuperar pavimentos;
- Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
- Requisitar equipamento e material necessário à execução do serviço;
- Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
- Orientar os serviços que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- Executar outras tarefas similares.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366